

EDITAL Nº 002/2026 - COREME

A Comissão de Residência Médica (COREME) do Instituto Médicos de Olhos, torna público que no período de **03 de setembro de 2026 a 01 de outubro de 2026**, receberá inscrições para o Concurso de Seleção Pública para o preenchimento de 03 vagas do Programa de Residência Médica em Oftalmologia oferecidas para o ano de 2027. O Curso de Residência Médica em Oftalmologia tem características de pós-graduação, sob a forma de treinamento em serviço, em regime de 60 (sessenta) horas semanais. A inscrição para a Seleção Pública a este curso é destinada a portadores de diploma de médico ou a alunos cursando o último ano do curso de graduação em Medicina (com data da coleção de grau antes do início das atividades), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. A prova objetiva será realizada no **dia 01 de novembro de 2026**, conforme cronograma abaixo:

Quaisquer alterações no Processo Seletivo Público serão divulgadas no site

<https://www.amp.org.br>

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DESTE EDITAL – VAGAS 2026/2027	
DESCRIÇÃO	DATA
Inscrições	03/09 – 01/10/26 (até às 14h00)
Pagamento	Até 01/10/2026
Valor da Taxa (AMP)	R\$ 625,00
Valor da Taxa (Instituto Médicos de Olhos)	R\$ 1.200,00
Confirmação Inscrição	09/10 – 16/10/2026
Comprovante de Inscrição	19/10 – 23/10/2026
Prova	01/11/2026 (domingo)
Gabarito no site	Até 02/11/2026
Local: Curitiba	Universidade Positivo – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, Campo Comprido
Abertura dos Portões	12h00
Fechamento dos Portões	13h30
Horário	14h00 às 18h15 – Prova Geral
	14h00 às 17h15 – Prova Específica
Recursos	Até as 12h00 de 03/11/2026
Valor Recursos (Questões)	R\$ 50,00 (limite R\$ 450,00)
Resultado Final	Até dia 26/11/2026

1.1 A RESIDÊNCIA MÉDICA EM OFTALMOLOGIA é destinada a profissionais graduados em Medicina de curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação

- MEC e médicos estrangeiros ou brasileiros graduados em escolas estrangeiras com diploma devidamente revalidado no Brasil. O Programa de Residência Médica está devidamente aprovado

pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

2. PROCESSO DE SELEÇÃO:

2.1.1 / A seleção para o programa de Residência Médica em Oftalmologia será realizada em duas etapas sucessivas, sendo composta de uma Avaliação teórica e análise de currículo/entrevista, conforme abaixo:

2.1.2 / 1ª Fase: Prova Objetiva – Peso 9,0.

2.1.3 / 2ª Fase: Entrevista e Análise de Currículo – Peso 1,0.

2.1.4 / A Prova Objetiva será realizada no dia 01 de novembro de 2026, conforme local informado acima, edital 002/2026 – AMP.

2.1.5 / É de responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e local de realização do evento.

2.1.6 / O candidato deverá apresentar-se no local das provas com 30 minutos de antecedência, munido de documento de identidade com foto, comprovante de inscrição, caneta esferográfica preta/azul tipo BIC.

2.1.7 / A divulgação do gabarito será pelo site: www.amp.org.br conforme datas informada no cronograma.

2.1.8 / A classificação da primeira etapa do concurso será disponibilizada em edital sede da AMP e pelo site www.amp.org.br conforme no cronograma.

2.1.9 / Serão convocados para a segunda etapa do concurso os candidatos que obtiverem os melhores resultados das provas realizadas até o **10º colocado**.

3. DA VAGA – OPÇÃO DE ESPECIALIDADE:

3.1.1 / A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao Médico Residente realizar Programa de Residência Médica - PRM, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes em instituições do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005).

3.1.2 / Será oferecida vaga para Programa de Residência Médica em oftalmologia com acesso direto.

Área de acesso direto:

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	Situação junto a CNRM/MEC
Oftalmologia	03	03 anos	Parecer 1547/2025 CNRM/MEC

3.1.3 / O médico residente receberá bolsa de estudos conforme Lei nº 6932 de 07 julho de 1981, sobre

...duirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais na forma da lei, o médico-

residente é filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS como contribuinte individual.

4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

4.1.1 / A inscrição na Seleção Pública implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da seleção, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

4.1.2 / O pedido de inscrição exige obrigatoriamente, a seguinte etapa: Preenchimento do Formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico <https://www.amp.org.br>

5. DOS RECURSOS:

5.1.1 / A partir da divulgação do gabarito da prova OBJETIVA pela AMP, o candidato terá o prazo improrrogável de 48h para interpor recursos, conforme data em cronograma acima.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não cabe recurso da entrevista e análise de Curriculum.

6. ENTREVISTA e ANÁLISE DE CURRÍCULO (trazer no dia da entrevista):

6.1.1 / Análise de *Currículo* será de caráter unicamente classificatório e caberá a todos os candidatos **CONVOCADOS PARA 2ª FASE**. Caso o candidato falte a segunda etapa, será automaticamente desclassificado.

6.1.2 / A 2ª fase será realizada na Clínica Médicos de Olhos S.A-Premium, localizado na Rua Benjamim Lins, 790 – Batel – Curitiba/PR, no **dia 04 de Dezembro de 2026 às 14h00**.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

7.1.1 A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será de acordo com a pontuação final obtida em ordem decrescente.

7.1.2 Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média final, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

7.1.3 Maior nota na entrevista e análise do Currículo;

7.1.4 Data de nascimento (candidato mais velho).

7.1.5 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão Lista de Suplentes, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.

7.1.6 / A classificação final, com todos os classificados, será divulgada no dia 10 de Dezembro de 2026, em _____ edital _____ no _____ endereço _____ eletrônico: _____

PARÁGRAFO ÚNICO: Não será fornecido resultado por telefone ou e-mail.

8. DA MATRÍCULA:

8.1.1 / Os candidatos classificados conforme os limites de vagas deverão efetuar suas matrículas no período de 16 e 17 de dezembro de 2026 no horário das 09h às 11h30 e das 14h00 às 17h00, no seguinte endereço:

Instituto Médicos de Olhos de S.A
Rua Quintino Bocaiuva, N° 1733 – Centro – Campo Largo

8.1.2 / O não comparecimento no prazo estipulado no item 9.1 implicará na desclassificação do candidato, liberando assim a vaga para o próximo candidato classificado no processo.

8.1.3 / Somente serão considerados com direito à vaga, os candidatos que alcançarem as maiores notas, até o limite de vagas existentes e que no ato da matrícula apresentar a seguinte documentação:

8.1.4 / 01 foto 3x4 (colorida);

8.1.5 / Fotocópia Autenticada do Diploma (frente e verso);

8.1.6 / Fotocópia simples do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

8.1.7 / Fotocópia simples da Cédula de Identidade – RG;

8.1.8 / Fotocópia simples do Título de Eleitor;

8.1.9 / Fotocópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso);

8.1.10 / Fotocópia da Cédula de identidade do Médico ou da Carteira Profissional de Médico (capa verde) expedida pelo CRM ou comprovante de inscrição;

8.1.11 / Fotocópia simples do Número do PIS/PASEP (que consta em sua carteira de trabalho);

8.1.12 / Fotocópia legível do cartão magnético de conta corrente;

8.1.13 / Fotocópia do cartão de doador de sangue ou documento que conste a tipagem sanguínea;

8.1.14 / Atestado de vacina (DT – Difteria e Tétano, Hepatite B);

8.1.15 / Fotocópia simples de comprovante de endereço.

8.1.16 / O candidato que não apresentar os documentos acima solicitados nesse período da matrícula será desclassificado. Não sendo aceito entrega posterior.

/ Na hipótese de restar vaga, far-se-á nova convocação, via publicação de edital no site <https://www.medicosdeolhos.com.br/institutomedicosdeolhos>, **telefone e e-mail** para preenchimento desta vaga. O candidato para ocupar a vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la,

8.1.18 tempo a contar a partir do envio do e-mail. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula.

8.1.19 / O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.

8.1.20 / Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações Militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido à COREME, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1.1 / Os residentes oficialmente matriculados para o Programa de Residência Médica em Oftalmologia, deverão comparecer para iniciar suas atividades em 01/03/2027 às 08h30, conforme determinação do MEC.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO	Dia/Horário
Instituto Médicos de Olhos S.A Rua Quintino Bocaiuva, N° 1733 – Centro – Campo Largo COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA	01/03/2027 – 08h30

9.1.2 / Os residentes matriculados nos Programas de Residência Médica, terão direito a:

9.1.3 / Bolsa/remuneração, conforme Lei nº 11.381 de 01/12/2006;

9.1.4 / Vale Alimentação;

9.1.5 / Reouso anule 30 dias consecutivos em data estabelecida pelo Supervisor do serviço e aprovada pela COREME.

9.1.6 / O candidato regularmente matriculado que não comparecer e não apresentar justificativa no dia e horário pré-estabelecido para início da Residência Médica, no local informado no item 9.1, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

9.1.7 / Termo de Compromisso do Curso de Residência, será assinado no 1º (primeiro) dia de atividades.

9.1.8 / Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.

9.1.9 / Os (as) médicos (as) admitidos (as) como residentes obedecerão ao Regulamento do Programa de Residência Médica e Regimento da COREME do Instituto Médicos de Olhos, conforme estabelece a Lei nº 6932 de 07 de julho de 1981.

9.1.10 / O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

9.1.11 / Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica - Coreme.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Largo, 10 de Agosto de 2026.

Guilherme G. Müller
Oftalmologista
CRM/PR 23726

Assinado de forma
digital por GUILHERME
GUBERT MULLER
Dados: 2026.08.10
17:48:18 -03'00'

COORDENADOR COREME
Dr. Guilherme Gubert Müller
CRM/PR 23726 / RQE 1181

Email: instituto@institutomedicosdeolhos.com.br